

PORTARIA Nº 3.661, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Divulga o resultado da 1ª Edição do Prêmio InovANAC *Safety* Aeronavegabilidade.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.729, de 5 de junho de 2018, que instituiu a 1ª Edição do Prêmio InovANAC *Safety* Aeronavegabilidade, e considerando o que consta do processo nº 00058.018506/2018-47,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado do Prêmio InovANAC *Safety* Aeronavegabilidade, com fundamento na seleção realizada pela Comissão Julgadora, nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria nº 1.729, de 5 de junho de 2018 publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2018, Seção 2, página 47.

Art. 2º Por decisão da Comissão Julgadora, a seguinte ação de inovação é a vencedora da 1ª Edição do Prêmio InovANAC *Safety* Aeronavegabilidade:

| Tipo | Título | Autores |
|-------------------------|---|---|
| Ação de inovação | <i>Implementação do Portal de SGSO na GE Celma</i> | José Cristiano Pereira José Luiz da Silva Ricardo Cardoso Wandercleisson de Souza Pimentel |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ